



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 03/2021**

REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação dos candidatos abaixo relacionados, por descumprimento do prazo estabelecido na convocação do Diário Oficial do Município em 12/03/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado – SUDECAP.

FUNÇÃO: Engenheiro Civil ou de Produção Civil com atuação em área de Projetos Cíveis e Obras de Edificações

Classificação Nome

4º lugar Wagner Lemos Wendling

FUNÇÃO: Engenheiro Civil com atuação em Planejamento, Gerenciamento e Gestão de Projetos

Classificação Nome

1º lugar Pedro Henrique Lopes de Souza

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna pública, no bojo do Edital SUDECAP nº 03/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 06/01/2022, e retificações posteriores, a convocação dos próximos classificados aprovados para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 03/2021 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
5º	Marcos Luiz de Souza	Eng. Civil ou de Produção Civil com atuação em área de Projetos Cíveis e Obras de Edificações	67,35
2º	Vania Bracarense Vieira	Eng. Civil com atuação em Planejamento, Gerenciamento e Gestão de Projetos	62,96

Os candidatos convocados e aprovados dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital SUDECAP nº 03/2021 deverão apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP (Rua dos Guajajaras, nº 1107 - 7º andar - Bairro Lourdes / BH), no horário entre 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, os documentos listados no item 9.1 do Edital SUDECAP nº 03/2021, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:



- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) possuir a formação exigida para a função, conforme anexo IV deste Edital;
- g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no anexo V deste Edital, no ato da contratação;
- h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
 - original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - 1 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
 - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para a função pleiteada neste Edital;
 - atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado (exame ocupacional a ser agendado pela SUDECAP após a entrega dos documentos solicitados);
 - Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- i) preencher, no ato da admissão, formulário próprio para Declaração de Bens e Valores, ainda que não possua bens e valores a declarar.

Belo Horizonte, 22 de março 2022.

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente